



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI
CURSO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL 01/2024
PROCESSO SELETIVO PET PSICOLOGIA

O Programa de Educação Tutorial – PET Psicologia da FURG torna público o presente edital de abertura de inscrições visando ao preenchimento de vagas para bolsistas remunerados. Todas(os) participantes que alcançarem a nota mínima exigida no processo seletivo irão compor a lista de suplentes. O resultado deste edital é válido até Dezembro de 2024, podendo ser estendido conforme necessidade e decisão do grupo.

1. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 1.1. O período de inscrições será de **19/03/2024 a 01/04/2024**.
- 1.2. A inscrição deverá ser realizada através do preenchimento do [Formulário de Inscrição](#). No ato da inscrição, deverão ser anexados todos os documentos solicitados neste edital. **Não será permitida a complementação da documentação fora do período de inscrição.**
- 1.3. Este edital visa ao preenchimento de **quatro (04) vagas para bolsistas remunerados. Do total das quatro (04) vagas, duas (02) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC) e duas (02) serão destinadas à reserva de vagas (RV), conforme descrito nos itens 1.4 e 1.5.**
- 1.4. O preenchimento das vagas dar-se-á contemplando duas categorias: ampla concorrência (AC) e reserva de vagas (RV). A ampla concorrência contemplará todas(os) participantes do processo seletivo. A reserva de vagas contemplará apenas as(os) participantes autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, tendo como base a Lei de Cotas (lei 12.711/2012), a Lei de Reserva de Vagas (lei 13.409/2016) e o Programa de Ações Afirmativas da FURG (Resolução n.020/2013, Conselho Universitário em 22 de Novembro de 2013).
- 1.5. Preferencialmente, as vagas serão distribuídas por ano do curso, seguindo o sistema de ingresso, considerando os alunos regularmente matriculados de acordo com o QSL do curso de Psicologia, conforme descrito abaixo:
 - **2º ano do curso (3º e 4º período*)**: 2 vagas, sendo 1 para AC e 1 para RV;
 - **3º ano do curso (5º e 6º período*)**: 2 vagas, sendo 1 para AC e 1 para RV.



2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1.** Ser aluna(o) regularmente matriculada(o) no curso de Psicologia da FURG;
- 2.2.** Estar cursando, no momento da inscrição (ou seja, durante o 1º semestre letivo de 2024), entre o terceiro e sexto período do curso de Psicologia. Para as(os) participantes que não estão matriculados dentro do período regular no curso (conforme o [QSL](#)), serão consideradas as matrículas de disciplinas obrigatórias que predominam no comprovante de matrícula no momento da inscrição.
- 2.3.** Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou maior que cinco (5,0);
- 2.4.** Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do Programa; sendo necessária a disponibilidade em dois turnos: neste momento, reuniões ordinárias (terças-feiras pela tarde, podendo ser modificado conforme decisão do grupo) e reuniões extraordinárias e de trabalho (dia e horário a combinar com o grupo).
- 2.5.** Não ser bolsista remunerado de qualquer outro programa, nem ter vínculo empregatício. São exceções: a bolsa de Assistência Estudantil atribuída pela Universidade Federal do Rio Grande; e a Bolsa Permanência do MEC.
- 2.6.** Ter acesso à internet, de forma a poder participar das etapas do processo seletivo que forem remotas.

3. INTEGRANTES E BENEFÍCIOS

Com a participação no grupo PET PSICOLOGIA FURG, as(os) bolsistas receberão uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Todas(os) farão jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa. Estas horas também compõem parte das horas complementares exigidas pelo curso de Psicologia da FURG.

4. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

O PET é um programa financiado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento à Educação (FNDE) cujo objetivo geral é promover a formação ampla e de qualidade das(os) alunas(os) de graduação envolvidas(os) direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a responsabilidade social de todas(os) as(os) participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

O Programa é formado por um grupo de doze PETianas(os) bolsistas e até seis PETianas(os) voluntárias(os), que contam com uma tutoria docente para o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades. Dentro do PET, são realizadas um conjunto de atividades orientadas pelo princípio da



indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, como base na educação tutorial (para mais informações sobre o PET, consulte o site do Ministério da Educação: <http://portal.mec.gov.br/pet>).

Recomenda-se que a(o) participantes tenha conhecimento sobre Manual de Orientações Básicas - MOB e legislação do Programa de Educação Tutorial - Portaria 976/2010 com modificações pela Portaria 343/2013 (os documentos estão disponíveis em: [MOB](#) e [Legislação](#)).

Para ingressar no grupo, é necessário que a(o) participante esteja ciente de que o PET Psicologia FURG não aceita preconceitos e discriminação de raça, classe, religião, gênero, orientação sexual ou de qualquer natureza.

5. ATRIBUIÇÕES DA(O) PETIANA(O)

- 5.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 5.2. Participar de todas as atividades programadas pelo grupo, sob orientação do professor tutor;
- 5.3. Participar em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.5. Contribuir com o processo de formação de suas/seus colegas, tanto dentro do grupo PET quanto com os demais alunos do curso;
- 5.6. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 5.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DA RESERVA DE VAGA

- 6.1. Nos termos da Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e de acordo com a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “reserva de vagas”.
- 6.2. Só estarão aptas(os) a concorrer ao sistema de reserva de vagas, as(os) participantes que, no ato de inscrição, declararem o desejo de concorrer por esse sistema. **Solicita-se que seja enviado no**

ato da inscrição o atestado que comprove o ingresso por ações afirmativas ou processo seletivo específico (emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

- 6.3. **Se a(o) participante autodeclarada(o) preta(o), parda(o) ou indígena ingressou na universidade pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** nas modalidades de reserva de vagas L2 e L6, solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por ações afirmativas.
- 6.4. **Se a(o) participante autodeclarada(o) preta(o), parda(o), indígena e/ou com deficiência ingressou na universidade pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU)** nas modalidades de reserva de vagas L9, L10, L13, L14 e Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF), solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por ações afirmativas.
- 6.5. **Se a(o) participante indígena ou quilombola ingressou por processo seletivo específico para indígenas e quilombolas,** solicita-se que no ato da inscrição seja anexado o atestado que comprove o ingresso por processo seletivo específico (emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).
- 6.6. **AS(OS) PARTICIPANTES PRETAS(OS), PARDAS(OS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU DEFICIENTES QUE NÃO INGRESSARAM NA UNIVERSIDADE PELO SISU OU POR PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO,** solicita-se documentos distintos:
 - 6.6.1. **Para as(os) participantes pretas(os) ou pardas(os):** no ato da inscrição devem anexar um documento preenchido de autodeclaração étnico racial (disponível no anexo 1). Nesta modalidade, as(os) participantes serão convocados para um encontro com a Banca de Confirmação de autodeclaração (ver item 6.6).
 - 6.6.2. **Para as(os) participantes indígenas:** solicita-se que no ato da inscrição envie a **Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena** assinada pelo Chefe Indígena da comunidade ou **Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.**
 - 6.6.3. **Para as(os) participantes quilombolas,** solicita-se que no ato da inscrição envie a **Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola** assinada por uma(um) Presidente da Associação da Comunidade Quilombola.
 - 6.6.4. **Para as(os) participantes com deficiência,** solicita-se que



no ato da inscrição envie o **Formulário de Caracterização da Deficiência** ([Formulário de Caracterização da Deficiência](#)) assinado pela(o) médica(o), juntamente do laudo da(o) especialista.

- 6.7. A Comissão de Seleção nomeará a Banca de Confirmação de Autodeclaração. As(os) participantes que tiverem sua inscrição homologada, serão convocados(os) para o encontro com a banca a fim de realizar a confirmação da autodeclaração. As(os) participantes serão informados previamente sobre a data da banca e deverão comparecer no dia portando um documento de identificação com foto. Estarão sujeitos à desclassificação as(os) participantes que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Cópia do Comprovante de Matrícula no 1º semestre letivo de 2024;
- 7.2. Histórico Escolar emitido pelo sistema da FURG, atualizado, contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o momento da inscrição.
- 7.3. **Para a(o) participante preta(o), parda(o), indígena, quilombola e/ou com deficiência que ingressou na universidade pelo SiSU nas modalidades de reserva de vagas L2, L6, L9, L10, L13 ou L14, Programa de Ações Afirmativas da FURG (PROAAF) ou por processo seletivo específico para indígenas e quilombolas:**
- 7.3.1. Atestado que comprove o ingresso por reserva de vagas, ações afirmativas ou processo seletivo específico (emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).
- 7.4. **Para a(o) participante preta(o) ou parda(o) que NÃO ingressou na universidade pelo SiSU ou por processo seletivo específico para indígenas e quilombolas:**
- 7.4.1. Documento de Autodeclaração Étnico Racial (anexo 1) preenchido e assinado.
- 7.5. **Para a(o) participante com deficiência que NÃO ingressou na universidade pelo SiSU:**
- 7.5.1. Formulário de Caracterização da Deficiência ([Formulário de Caracterização da Deficiência](#)) preenchido e assinado, juntamente do laudo da(o) especialista.
- 7.6. **Para a(o) participante Indígena é necessário anexar a documentação de Declaração de Pertencimento à comunidade Indígena ou Carteira de Identidade expedida pela FUNAI.**



- 7.7. Para a(o) participante Quilombola que **NÃO** ingressou pelo **Processo Seletivo Específico**, é necessário anexar a documentação de Declaração de Pertencimento à comunidade Quilombola no formulário de inscrição.
- 7.8. Para a(o) participante que recebe benefícios da PRAE, é solicitado que enviem uma documentação no ato da inscrição. Este documento é necessário para efetuar o desempate entre os candidatos, caso haja necessidade.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será divulgada nas **redes sociais** do grupo PET Psicologia, no **site da FURG** (www.furg.br) e no grupo de WhatsApp dos inscritos no processo seletivo.

9. PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Para o processo de seleção, o horário e o local para cada etapa serão divulgados em conjunto com a lista de inscrições homologadas, conforme especificado no item 10.2 deste Edital.
- 9.2. **As(os) participantes que não participarem de qualquer uma das etapas obrigatórias estarão automaticamente desclassificadas(os).**

10. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. A seleção será realizada através de quatro etapas, sendo obrigatória a participação na 1) Escrita dissertativa, 2) Dinâmica em grupo e 3) Entrevista individual.
- 10.1.1. **Escrita dissertativa (peso 3).** Esta etapa tem o objetivo de avaliar a(o) participante considerando sua habilidade de escrita dissertativa. Será redigida de forma presencial, de próprio punho, à caneta, sem consulta, sendo que a(o) candidata(o) deverá entregar a redação dentro do tempo determinado. As instruções detalhadas, bem como o tema serão fornecidos no dia.
- 10.1.2. **Dinâmica em grupo (peso 3).** Essa etapa tem o objetivo de conhecer a(o) participante durante um trabalho em grupo, realizado presencialmente. As (Os) participantes serão avaliadas(os) por características definidas pela Comissão responsável.
- 10.1.3. **Entrevista individual (peso 3).** A entrevista tem como objetivo, dentre outros aspectos, conhecer e avaliar as(os) participantes quanto ao grau de interesse pelo Programa, seus objetivos e disponibilidade de tempo. Serão avaliados: disponibilidade e interesse pelo Programa, conhecimento sobre as atividades do PET, capacidade de exposição oral, compreensão do Programa de Educação Tutorial, bem

- 10.1.4. como suas diretrizes e filosofias.
- Pontuação de currículo (peso 1).**
 A pontuação de currículo é uma etapa optativa e seguirá os seguintes critérios:
- Terá uma pontuação máxima de 1,0, sendo:
 - 0,1 por participação como ouvinte em evento acadêmico (palestras, seminários, simpósios, congressos, etc), podendo obter o máximo de 0,7 pontos.
 - 0,1 por participação como autor/co-autor em resumo apresentado em evento acadêmico, podendo obter o máximo de 0,3 pontos.
 - 0,3 por participação como autor/co-autor em trabalho completo publicado em anais de evento acadêmico ou capítulo de livro ou artigo científico.
 - Para candidatas(os) do 2º ano, valem certificados de eventos/publicações ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2023. Para candidatas(os) do 3º ano, valem certificados de eventos/publicações ocorridos a partir de 01 de janeiro de 2022.
 - **Os respectivos comprovantes deverão ser anexados em PDF único no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.** Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados posteriormente à inscrição.

10.2. As atividades do processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma exposto na tabela abaixo.

Tabela : Cronograma de realização do processo seletivo.

EVENTO	LOCAL	DATA
Período de Inscrição	Acesso: Formulário de Inscrição	19/03/2024 a 01/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	Redes Sociais do PET: Facebook: @petpsicofurg; Instagram: @petpsicologiafurg Site da FURG (www.furg.br)	Até o dia 05/04/2024
Escrita dissertativa	Prédio da Psicologia. Sala 04	09/04/2024 às 14h
Dinâmica de grupo	Prédio da Psicologia. Sala 04	16/04/2024 às 14h



Banca de Confirmação de Autodeclaração	Plataforma online e data serão divulgadas por e-mail aos participantes candidatos à Reserva de Vagas.	Data a ser divulgada posteriormente
Entrevista	Prédio da Psicologia. Sala 04	23/04/2024 * Podendo sofrer alterações, de acordo com o número de participantes
Resultado Inicial	Site da FURG (www.furg.br) Redes sociais do PET e grupo de WhatsApp com os inscritos Facebook: @Petpsicofurg; Instagram: @petpsicologiafurg	Até 01/05/2024
Recursos sobre a pontuação de currículo	Email: selecao.petpsicologiafurg@gmail.com	Até 02/05/2024
Resultado Final (após análise dos recursos)	Site da FURG (www.furg.br) Redes sociais do PET e grupo de WhatsApp com os inscritos Facebook: @Petpsicofurg; Instagram: @petpsicologiafurg	Até 06/05/2024

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- 11.1. Em cada etapa do processo seletivo, a nota mínima das(os) participantes será zero (0,0) e a nota máxima dez (10,0). A nota final da(o) participante será a soma das notas de cada uma das etapas, conforme o peso atribuído.
- 11.2. Todas as etapas têm caráter classificatório e não-eliminatório.
- 11.3. Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) participantes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 11.4. De acordo com a ordem de classificação das(os) participantes em cada categoria (AC e RV), a partir do resultado final, serão preenchidas as vagas para bolsistas, conforme descrito no item 1.5.

12. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, MATERIAL DE APOIO E ANEXOS

O aplicativo WhatsApp será utilizado como meio de comunicação entre a comissão de seleção e as(os) participantes do processo seletivo. As(os) candidatas(os) farão parte de um grupo em que serão compartilhados os materiais: MOB - Manual de Orientações Básicas do PET; Planejamento 2024 do grupo PET Psicologia FURG, os anexos 1 e 2 e demais documentos. Esse



grupo será utilizado para esclarecimento de dúvidas, de forma que todas(os) as(os) participantes tenham acesso às mesmas informações e esclarecimentos.

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre as(os) participantes, os seguintes critérios de desempate serão utilizados nesta ordem, até haver o desempate:

I - Maior nota na entrevista;

II - Ser beneficiária(o) ou ter sido beneficiada(o) por algum auxílio estudantil da PRAE. É necessário anexar no Formulário de Inscrição um documento emitido pela FURG que comprove o auxílio.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no [site oficial da FURG](#) e nas redes sociais do grupo PET Psicologia FURG, conforme o cronograma.

15. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão do processo de seleção será composta pelos integrantes do grupo PET Psicologia FURG e pelo tutor Prof. Dr. Lucas Neiva-Silva.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos a este edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 19 de março de 2024.

Prof. Dr. Lucas Neiva-Silva
Tutor Grupo PET Psicologia FURG
(a via assinada encontra-se arquivada)



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET PSICOLOGIA**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(preta(o) ou parda(o))**

Eu, _____, portadora ou portador do CPF nº _____, e portadora ou portador do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2024 para o Programa de Educação Tutorial (PET) do curso de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - campus Carreiros, que sou

() preta(o)

() parda(o)

Estou ciente de que, a(o) participante que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo (segundo decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2024 do grupo PET Psicologia FURG).

Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Obs.: Autodeclaração a ser entregue no momento da inscrição.